



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
(Casa de Félix Araújo)

**AUTÓGRAFO Nº 206/2020**

**PROJETO DE LEI Nº 280/2020**

**ORIGEM Nº 015/2020**

**EMENTA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Campina Grande para o exercício de 2020, até o limite de 4% (quatro por cento), além do valor autorizado na Lei Municipal Nº 7.473 de 30 de dezembro de 2019 e Lei Nº 7.474 de 30 de dezembro de 2019 com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias.

**Art. 2º.** Constituem recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, as fontes de recursos caracterizadas no parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.



**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”, realizada em 01 de Dezembro 2020.

O PRESENTE AUTÓGRAFO é cópia do que foi aprovado no plenário  
em Sessão do dia 01 de Dezembro de 2020.

Secretaria de Apoio Parlamentar da

Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”

Em 01/12/2020

Ivonete Ludgério

Presidente

Simone Di Pace - S.A.P.

Márcio Melo

1º Secretário